



**LEI MUNICIPAL Nº 1.647, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE** Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.440.500,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

**Ficha:** 123

**Poder:** 02.00.00 - Poder Executivo

**Órgão:** 02.05.00 - Departamento Municipal De Educação

**Unidade:** 02.05.01 – Departamento de Educação

**Funcional:** 12.368.0012.1087 - Convênios

**Categoria:** 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituição

**Fonte:** 0.02.00

**Valor:**

1.440.500,00

**Total:**

1.440.500,00

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

**Ficha:** 123 Será suplementada com recurso de Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação

**Fonte:** 0.02.00

**Valor Superávit:**

1.419.523,27

**Valor Excesso:**

20.976,73

**Total:**

1.440.500,00

**Art. 3º** - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de fevereiro de 2025.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**

*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra.

**MARCOS ROBERTO LUSTROSO**

*Secretário Municipal de Administração*

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**

*Procurador-Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6193-C369-3AF9-E20E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 27/02/2025 12:19:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 27/02/2025 14:42:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 27/02/2025 15:39:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6193-C369-3AF9-E20E>